



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA
CNPJ nº 21.241.807/0001-96 — Rua Professor Aristides Memória, nº 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA AMAPAR PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 — “PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 — “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO Nº 001/2026 — EDITAL Nº 001/2026, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE FUTSAL DENOMINADO COPA AMAPAR DE FUTSAL.

Ao quinto dia do mês de agosto de 2026, às 10h00min, na sala de reuniões da sede da AMAPAR, situada na Rua Professor Aristides Memória, nº 179, Bairro Jardim Paulistano, em Patos de Minas/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela **Portaria nº 001/2026**, composta pelos membros Diego de Araújo Lima, Regina Resende Vieira e Matheus Lagares Martins, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder ao credenciamento, ao recebimento e à abertura dos envelopes contendo a proposta técnica, a proposta de preços e os documentos de habilitação relativos ao **Processo nº 001/2026 — Edital nº 001/2026**, que tem por objeto a realização e organização de campeonato de futebol de futsal denominado **COPA AMAPAR DE FUTSAL**, conforme quantidades, especificações e detalhamentos constantes do Anexo I — Termo de Referência do referido instrumento convocatório.

O aviso do presente certame foi divulgado no sítio eletrônico oficial da AMAPAR (<https://amaparmg.com.br/>), com observância do prazo estabelecido na Resolução nº 001/2023 da entidade, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO. Aberta a sessão, verificou-se o comparecimento de 01 (uma) única participante, a saber: **LIGA PATENSE DE DESPORTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **18.170.803/0001-50**, constituída em 12/02/1974, com natureza jurídica 399-9 — Associação Privada, atividade econômica principal CNAE 93.12-3-00 (clubes sociais, esportivos e similares), com sede na Rua Farnese Maciel, nº 163, Bairro Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-178, cuja situação cadastral perante a Receita Federal

do Brasil consta como **ATIVA**, representada neste ato por **SEBASTIÃO VICENTE GARCIA**

**AMAPAR - Associação dos Municípios da
Microrregião do Alto Paranaíba**

Avenida Professor Aristides Memória, 179
Jardim Paulistano - Patos de Minas / MG

(34) 3822 5450

amaparmg.com.br

Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-178, cuja situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil consta como **ATIVA**, representada neste ato por **SEBASTIÃO VICENTE GARCIA FERNANDES FREITAS NETO**, portador(a) do documento de identidade nº MG – 15.597.906 – SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 088.307.536-96. A participante apresentou, fora dos envelopes e na forma do item 2 do Edital, o seu ato constitutivo, a ata de eleição da diretoria em exercício, o documento oficial de identificação com foto do representante e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), documentos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, que reputou regular o credenciamento.

DA DELIBERAÇÃO PRÉVIA QUANTO À NATUREZA JURÍDICA DA PARTICIPANTE. Registra-se, por dever de fundamentação, que a única participante é associação privada sem fins lucrativos, e não sociedade empresária. A Comissão deliberou, por unanimidade, pela admissão da participante, pelos seguintes fundamentos: (i) o Edital, em seu item 2, alínea “a”, e no item 6, alínea “a”, admite expressamente a apresentação de *estatuto social* e de *ato constitutivo* de sociedade simples como documento de habilitação jurídica, o que evidencia que a expressão “empresa”, empregada no instrumento convocatório, foi utilizada em sentido amplo, como sinônimo de pessoa jurídica apta a executar o objeto; (ii) o objeto licitado — organização de campeonato amador de futsal — insere-se com exatidão na atividade econômica principal registrada da participante (CNAE 93.12-3-00); (iii) a Lei nº 14.133/2021 não restringe a condição de licitante às sociedades empresárias, sendo vedada a imposição de exigências não indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição da República e do art. 62 da referida lei; e (iv) a interpretação restritiva importaria em indevida limitação da competitividade, contrariando o art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021. Consigna-se, ainda, que o registro do ato constitutivo da participante se opera no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e não na Junta Comercial, exigência esta que se tem por atendida de forma equivalente, na forma do item 8.3 do Edital.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 — PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS. Na sequência, em observância à ordem procedimental fixada no item 8 do Edital, o Presidente da Comissão recolheu os envelopes apresentados, verificou a sua inviolabilidade e procedeu à abertura do Envelope nº 01, contendo a proposta técnica e a proposta de preços, cujos documentos foram conferidos e rubricados por todos os membros da

Comissão e pelo representante presente.

**AMAPAR - Associação dos Municípios da
Microrregião do Alto Paranaíba**

Avenida Professor Aristides Memória, 179
Jardim Paulistano - Patos de Minas / MG

(34) 3822 5450

amaparmg.com.br

DA PROPOSTA DE PREÇOS. Elaborado o mapa de apuração de preços, em moeda corrente nacional, apurou-se o seguinte:

LIGA PATENSE DE DESPORTOS — CNPJ nº 18.170.803/0001-50

Valor ofertado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por time conveniado aderente

A proposta foi apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, contendo todos os elementos exigidos pelo item 5 do Edital e observando o modelo do Anexo III. O valor ofertado situa-se dentro do parâmetro estimado no Termo de Referência, não se verificando hipótese de proposta inexecutável ou com preço excessivo. Por ser a única proposta apresentada, e nos termos da metodologia do item 8.5, alínea “a”, do Edital, atribuiu-se-lhe a **Nota da Proposta de Preços (NP) de 10,0 (dez) pontos.**

DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PONTUAÇÃO. Em cumprimento ao item 7.2 do Edital, a Comissão analisou os atestados de capacidade técnica e os demais comprovantes apresentados e atribuiu, com base exclusivamente nos critérios objetivos da tabela do item 7, a pontuação a seguir fundamentada:

CRITÉRIO	FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(A) Comprovação de organização de campeonatos de Futebol de Futsal Amador	Apresentados atestados de capacidade técnica expedidos por _____, comprovando a organização de campeonatos de futsal amador semelhantes ao objeto — enquadramento na hipótese de 5,0 pontos.	5,0
(B) Número de anos de atuação em organização de eventos esportivos	Data de abertura do CNPJ em 12/02/1974 e documentação de atuação continuada, superando o marco de 05 (cinco) ou mais anos de experiência.	5,0
NOTA TÉCNICA (NT)	Somatório dos critérios (A) e (B), limitado a 10 (dez) pontos	10,0

DA CLASSIFICAÇÃO. Aplicada a metodologia do item 8.5, alínea “c”, do Edital, e tendo a participante obtido pontuação integral em ambos os componentes (NP = 10,0 e NT = 10,0), apurou-se **Nota Final (NF) máxima admitida pelo instrumento convocatório**, restando a participante **LIGA PATENSE DE DESPORTOS** classificada em primeiro lugar. Não houve necessidade de aplicação dos critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Considerada aceitável a melhor oferta de técnica e preço, e na forma do item 8.4 do Edital, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da participante classificada, os quais foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão. Constatou-se a apresentação de: (a) habilitação jurídica — ato constitutivo e estatuto social em vigor, devidamente registrados, acompanhados do documento de eleição da diretoria em exercício; (b) regularidade fiscal e trabalhista — comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, certidões de regularidade das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede, Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais da Lei nº 8.212/1991), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (c) qualificação econômico-financeira — certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias; e (d) as declarações constantes dos Anexos II e IV do Edital. Todos os documentos apresentados encontravam-se dentro dos respectivos prazos de validade.

Consigna-se que a participante, por não se qualificar como empresária, não se sujeita ao regime falimentar da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual a exigência do item 6, alínea “c”, do Edital tem-se por atendida mediante a certidão cível expedida pelo distribuidor da comarca de sua sede, na forma do item 8.3 do instrumento convocatório, sem que disso decorra qualquer prejuízo à aferição de sua capacidade econômico-financeira.

DO RESULTADO. Concluída a análise, a Comissão de Contratação decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** e **DECLARAR VENCEDORA** do certame a participante **LIGA PATENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.170.803/0001-50, por ter atendido integralmente às exigências de credenciamento, de proposta técnica, de proposta de preços e de habilitação previstas no Edital nº 001/2026, nos termos do item 8.7 do instrumento convocatório.

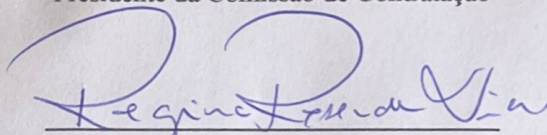
DA FASE RECURSAL. Franqueada a palavra, não foi registrada qualquer observação, impugnação ou ressalva. Questionada expressamente quanto à intenção de recorrer, a participante presente manifestou não ter interesse na interposição de recurso, operando-se a decadência do direito recursal, nos termos do item 10, alínea “b”, do Edital.

DO ENCAMINHAMENTO. Em razão da decadência do direito de recurso, o objeto do certame fica adjudicado à participante vencedora, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente da AMAPAR para deliberação quanto à homologação e posterior formalização do Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo VII do Edital. O resultado será divulgado em comunicação oficial no endereço eletrônico <https://amaparmg.com.br/>.

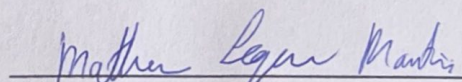
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelo representante da participante presente.

Patos de Minas/MG, 05 de agosto de 2026.

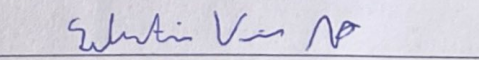
Diego de Araújo Lima
Presidente da Comissão de Contratação



Regina Resende Vieira
Secretário(a) da Comissão de Contratação



Matheus Lagares Martins
Membro da Comissão de Contratação



LIGA PATENSE DE DESPORTOS
CNPJ nº 18.170.803/0001-50

Representante: Sebastião Vicente Garcia Fernandes Freitas Neto